

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Certifico e dou a presente para publicação no Diário Oficial de
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 22.03.23

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG-143391

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A
DESAPROPRIAÇÃO DESTINADA A REGULARIZAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO , BEM COMO, DO LOCAL DE
DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO DE
HONORÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 84, inciso V da Lei Orgânica do Município de
Campina Verde

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada
por via administrativa ou judicial, as áreas a seguir descritas e caracterizadas, destinadas à
ampliação do cemitério, bem como, do local de descarte de resíduos sólidos do Distrito de
Honorópolis, no Município de Campina Verde/MG, abaixo discriminada:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

“GLEBA 01:

Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BNU-P-69361, Longitude -
50°00'17,913", Latitude -19°34'03,081" e Altitude 490,89m; deste segue
confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 20622 (Gleba 03 -
Remanescente), no azimute 108°18' e distância de 89,69m até o vértice
BNU-P-69362, Longitude -50°00'14,985", Latitude -19°34'03,981" e

Altitude 493,87m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 20622 (Gle-ba 03 – Remanescente), no azimute 200°47' e distância de 64,90m até o vértice BNU-P-69363, Longitude - 50°00'15,763", Latitude -19°34'05,959" e Altitude 491,77m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 20622 (Gleba 03 – Remanescente), no azi-mute 291°00' e distância de 82,31m até o vértice BNU-P-69360, Longitude -50°00'18,406", Latitude -19°34'05,014" e Altitude 489,24m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 20622 (Gleba 03 – Remanescente), no azimute 13°55' e distância de 61,14m até o vértice BNU-P-69361 ponto inicial da descrição deste perímetro.

GLEBA 02:

"Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice A7B-M-6085, Longitude - 49°59'59,439", Latitude -19°33'42,171" e Altitude 594,87m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 11324, no azimute 176°22' e distância de 129,59m até o vértice BNU-M-21042, Longitude - 49°59'59,157", Latitude -19°33'46,378" e Altitude 495,76m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 20622 (Gleba 03 – Remanescente), no azimute 272°16' e distância de 48,19m até o vértice BNU-M-21041, Longitude - 50°00'00,810", Latitude -19°33'46,325" e Altitude 498,02m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 20622 (Gleba 03 – Remanescente), no azimute 347°22' e distância de 101,55m até o vértice BNU-M-21040, Longitude - 50°00'01,592", Latitude - 19°33'43,106" e Altitude 498,33m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 – matrícula n° 11201, no azimute 65°43' e distância de 69,01m até o vértice A7B-M-6085 ponto inicial da descrição deste perímetro."

Parágrafo Único - Todas as coordenadas geodésicas, dos vértices definidores do limite deste imóvel, estão georreferenciadas ao calculados conforme problema

geodésico inverso, segundo Puissant e as distâncias à partir das coordenadas cartesianas geodésicas (x, y, z) e altitude elipsoidal (h), o cálculo da área foi realizado pela fórmula de Gauss, com base nas coordenadas cartesianas locais (e, n, u).

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Campina Verde, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º - O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1.941.

Art. 4º - Faz parte do presente Decreto, as cópias do Croqui do terreno e o Memorial Descritivo do mesmo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 22 de março de 2023.



HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal



DAMAGRO

Consultoria e Planejamento Agropecuário Ltda.

Matriz: Rua 26 nº 74, Centro, Campina Verde/MG Fone: (34) 3412-1634 / (34) 99964-1164
Site: www.damagro.com.br - e-mail: damagro@damagro.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Fazenda Seis Irmãos**

Proprietária: **Seleida Maria de Freitas Pereira**

CPF: 004.966.996-60

Distrito: Honorópolis - MG

Município: Campina Verde - MG

Comarca: Campina Verde - MG

Matrícula: 20.622 - Gleba 01 - Lixão

CNS: (05.824-8) Campina Verde - MG


INCRA: 421.014.006.742-2

Uma gleba na Fazenda Seis Irmãos, lugar denominado "Fazenda Seis Irmãos", do distrito de Honorópolis, deste município e comarca, com área total de 00,6539 ha (sessenta e cinco ares e trinta e nove centiares), somente de campos, sem benfeitorias, dentro do seguinte perímetro:

Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice A7B-M-6085, Longitude - 49°59'59,439", Latitude -19°33'42,171" e Altitude 594,87m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 11324, no azimute 176°22' e distância de 129,59m até o vértice BNU-M-21042, Longitude -49°59'59,157", Latitude -19°33'46,378" e Altitude 495,76m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 20622 (Gleba 03 – Remanescente), no azimute 272°16' e distância de 48,19m até o vértice BNU-M-21041, Longitude - 50°00'00,810", Latitude -19°33'46,325" e Altitude 498,02m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 20622 (Gleba 03 – Remanescente), no azimute 347°22' e distância de 101,55m até o vértice BNU-M-21040, Longitude -50°00'01,592", Latitude - 19°33'43,106" e Altitude 498,33m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula nº 11201, no azimute 65°43' e distância de 69,01m até o vértice A7B-M-6085 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas geodésicas, dos vértices definidores do limite deste imóvel, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS 2000) e os azimutes calculados conforme problema geodésico inverso, segundo Puissant e as distâncias à partir das coordenadas cartesianas geodésicas (x, y, z) e altitude elipsoidal (h), o cálculo da área foi realizado pela fórmula de Gauss, com base nas coordenadas cartesianas locais (e, n, u).

Campina Verde – MG, 12 de janeiro de 2023.



VALDEMAR BORGES DAMASCENO

Engenheiro Agrônomo e Consultor Ambiental / IEF

CREA SP: 06.0.0000194530 - CREA Nacional: 260337143-6

Código IEF: CRFJ nº 00214044-0

Código INCRA: BNU



DAMAGRO

Consultoria e Planejamento Agropecuário Ltda.

Matriz: Rua 26 n° 74, Centro, Campina Verde/MG Fone: (34) 3412-1634 / (34) 99964-1164
Site: www.damagro.com.br - e-mail: damagro@damagro.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Fazenda Seis Irmãos**

Proprietária: **Seleida Maria de Freitas Pereira**

CPF: 004.966.996-60

Distrito: Honorópolis - MG

Município: Campina Verde - MG

Comarca: Campina Verde - MG

Matrícula: 20.622 - Gleba 02 - Cemitério

CNS: (05.824-8) Campina Verde - MG

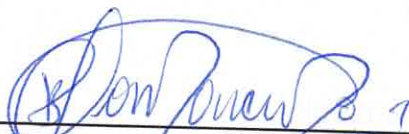
INCRA: 421.014.006.742-2

Uma gleba na Fazenda Seis Irmãos, lugar denominado "Fazenda Seis Irmãos", do distrito de Honorópolis, deste município e comarca, com área total de 00,5405 ha (cinquenta e quatro ares e cinco centiares), somente de campos, sem benfeitorias, dentro do seguinte perímetro:

Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BNU-P-69361, Longitude - 50°00'17,913", Latitude -19°34'03,081" e Altitude 490,89m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 20622 (Gleba 03 – Remanescente), no azimute 108°18' e distância de 89,69m até o vértice BNU-P-69362, Longitude -50°00'14,985", Latitude -19°34'03,981" e Altitude 493,87m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 20622 (Gleba 03 – Remanescente), no azimute 200°47' e distância de 64,90m até o vértice BNU-P-69363, Longitude -50°00'15,763", Latitude -19°34'05,959" e Altitude 491,77m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 20622 (Gleba 03 – Remanescente), no azimute 291°00' e distância de 82,31m até o vértice BNU-P-69360, Longitude -50°00'18,406", Latitude -19°34'05,014" e Altitude 489,24m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 20622 (Gleba 03 – Remanescente), no azimute 13°55' e distância de 61,14m até o vértice BNU-P-69361 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas geodésicas, dos vértices definidores do limite deste imóvel, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS 2000) e os azimutes calculados conforme problema geodésico inverso, segundo Puissant e as distâncias à partir das coordenadas cartesianas geodésicas (x, y, z) e altitude elipsoidal (h), o cálculo da área foi realizado pela fórmula de Gauss, com base nas coordenadas cartesianas locais (e, n, u).

Campina Verde – MG, 12 de janeiro de 2023.



VALDEMAR BORGES DAMASCENO

Engenheiro Agrônomo e Consultor Ambiental / IEF

CREA SP: 06.0.0000194530 - CREA Nacional: 260337143-6

Código IEF: CRFJ nº 00214044-0

Código INCRA: BNU



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. Introdução

O presente laudo tem finalidade de determinar a avaliação de 02 glebas de terras de um imóvel rural, localizada no imóvel denominado de "Fazenda Seis Irmãos", no Município de Campina Verde - MG, sendo Gleba 01 com área total de 00,6539 ha (Sessenta e cinco ares, trinta e nove centiares), somente campos, sem benfeitorias.

A Gleba 02, com área total de 00,5405 ha (cinquenta e quatro ares, cinco centiares), somente campos, sem benfeitorias.

2. Características

2.1. Localização e vizinhança

As coordenadas geográficas do referido imóvel foram realizados pela **Damagro – Consultoria e Planejamento Agropecuário Ltda**, tendo como responsável técnico Valdemar Borges Damasceno, CREA SP: 06.0.0000194530.

Todas as coordenadas geodésicas, dos vértices definidores do limite deste imóvel, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS 2000) e os azimutes calculados conforme problema geodésico inverso, segundo Puissant e as distâncias à partir das coordenadas cartesianas geodésicas (x, y, z) e altitude elipsoidal (h), o cálculo da área foi realizado pela fórmula de Gauss, com base nas coordenadas cartesianas locais (e, n, u) .

Gleba 01: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice A7B-M-6085, Longitude - 49°59'59,439", Latitude -19°33'42,171" e Altitude 594,87m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 11324, no azimute 176°22' e distância de 129,59m até o vértice BNU-M-21042, Longitude -49°59'59,157", Latitude -19°33'46,378" e Altitude 495,76m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 20622 (Gleba 03 – Remanescente), no azimute 272°16' e distância de 48,19m até o vértice BNU-M-21041, Longitude - 50°00'00,810", Latitude -19°33'46,325" e Altitude 498,02m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 20622 (Gleba 03 – Remanescente), no azimute 347°22' e distância de



101,55m até o vértice BNU-M-21040, Longitude $-50^{\circ}00'01,592''$, Latitude $-19^{\circ}33'43,106''$ e Altitude 498,33m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 11201, no azimute $65^{\circ}43'$ e distância de 69,01m até o vértice A7B-M-6085 ponto inicial da descrição deste perímetro.

2.2. Gleba 02: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BNU-P-69361, Longitude $-50^{\circ}00'17,913''$, Latitude $-19^{\circ}34'03,081''$ e Altitude 490,89m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 20622 (Gleba 03 – Remanescente), no azimute $108^{\circ}18'$ e distância de 89,69m até o vértice BNU-P-69362, Longitude $-50^{\circ}00'14,985''$, Latitude $-19^{\circ}34'03,981''$ e Altitude 493,87m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 20622 (Gleba 03 – Remanescente), no azimute $200^{\circ}47'$ e distância de 64,90m até o vértice BNU-P-69363, Longitude $-50^{\circ}00'15,763''$, Latitude $-19^{\circ}34'05,959''$ e Altitude 491,77m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 20622 (Gleba 03 – Remanescente), no azimute $291^{\circ}00'$ e distância de 82,31m até o vértice BNU-P-69360, Longitude $-50^{\circ}00'18,406''$, Latitude $-19^{\circ}34'05,014''$ e Altitude 489,24m; deste segue confrontando com CNS: 05.824-8 - matrícula n° 20622 (Gleba 03 – Remanescente), no azimute $13^{\circ}55'$ e distância de 61,14m até o vértice BNU-P-69361 ponto inicial da descrição deste perímetro.

2.3. Terreno

As glebas em análise totalizam uma área de 1,1944 ha com discriminação do tipo do terreno na Introdução deste laudo e o croqui se encontra em anexo.

3. Avaliação

Na avaliação deste imóvel foi considerado para cálculo a pauta de avaliação de imóveis, aprovada pela lei municipal n° 2.264/2021 de 29 de setembro de 2021, onde a supracitada terra equivale 1,00 *hectare* = R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)



4. Conclusão

Fica determinado que o valor da avaliação deste imóvel é:

Gleba 01: R\$ 11.116,30 (Onze mil, cento e dezesseis reais, trinta centavos).

Gleba 02: de R\$ 9.188,50 (nove mil, cento e oitenta e oito reais, cinquenta centavos).

Campina Verde - MG, 23 de janeiro de 2023

Igor dos Santos Nunes
Membro da Comissão de Avaliação

Sebastião Benedito dos Santos Filho
Membro da Comissão de Avaliação

Talita Ferreira Borges Lacerda
Presidente da Comissão de Avaliação